CONGREGAÇÃO

FDRP

ATA

86ª Sessão Ordinária
de 01/03/2019

ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença dos Presidentes de Comissões: Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Comissão de Graduação), Prof. Dr. Rubens Beçak (Comissão de Pós-Graduação) e Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias (Comissão de Pesquisa), dos Chefes de Departamentos: Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira (Departamento de Direito Público), Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas), Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima (Vice-Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil e Representante da Categoria de Professores Associados), dos Representantes das Categorias Docentes. Professores Titulares: Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Profa. Dra. Silvana Martins Mishima e Umberto Celli Junior. Professores Associados: Prof. Dr. Alessandro Hirata e Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. Professores Doutores: Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Profa. Dra. Eliana Franco Neme e Prof. Dr. Sérgio Nojiri. Representante Discente de Graduação: Ac. Lucas Vieira Carvalho. Representante Discente de Pós-Graduação: Ac. Luís Augusto Teixeira Morais. Presente também a Assistente Técnica Acadêmica, Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. Justificaram ausência antecipadamente: Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e Prof. Dr. Nelson Mannrich. Havendo número legal, a **Senhora Diretora** agradece a presença de todos e declara abertos os trabalhos da 86ª Sessão Ordinária da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. A **Senhora Diretora** agradece a presença de todos. A presença dos membros da Congregação, assim como já tinha registrado no CTA, é colaboração com a Unidade. Esse agradecimento especial é para essa disposição de tempo material para participar dos trabalhos de ascensão desta Faculdade de Direito. Dá as boas vindas ao ano letivo de 2019, e espera que neste novo ano tenham os mesmos resultados extremamente positivos que tiveram ao longo de 2018. Informa que a Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro sofreu uma intervenção cirúrgica e está afastada por licença-médica. O Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso está afastado em licença-prêmio. O Prof. Dr. Nelson Mannrich renunciou ao cargo de membro dessa Congregação. Estão aguardando a nova nomeação de membro para compor o Colegiado. **I. EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata da 84ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 23/11/2018. 1.2 Ata da 85ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 07/12/2018.** Colocadas em discussão e

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

votação as Atas da 84ª e 85ª Sessões Ordinárias da Congregação, e não havendo manifestações contrárias, as Atas são aprovadas por unanimidade (dez membros). Nesse momento, às 14h04min, adentram o local os Profs. Drs. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari e Nuno Morgadinho dos Santos Coelho. **2. Comunicações da Diretoria. - Senhora Diretora, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano.** A **Senhora Diretora** pede licença aos membros para dispensá-la das comunicações. Só fará o registro de algumas comunicações extremamente satisfatórias e gratificantes, e comunica: **1)** A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP recebeu o Selo de Qualidade OAB Recomenda, o que significa que a Faculdade oferece curso de Direito de excelência, assim como seus alunos. É extremamente gratificante dirigir uma Unidade que receba o selo de qualidade OAB 2019. O superintendente de Relações Institucionais da USP, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, representou o reitor Vahan Agopyan na cerimônia de entrega do selo, realizada no dia 30/01/2019, na sede da OAB em Brasília. **2)** A USP está entre as 50 melhores do mundo. A avaliação é do ranking britânico *QS World University by Subject*, divulgado pela consultoria *Quacquarelli Symonds*. (Divulgado no Jornal da USP em 26/02/2019). (Nesse momento, às 14h06min adentra o local o Prof. Dr. Umberto Celli Junior.) Por força desse *ranking* o curso de Direito está entre os 50 melhores do mundo, portanto isso também tem que ser festejado. O restante das comunicações será deixado para o final, eventualmente, e já foi objeto de registro no CTA. Solicita a inversão de pauta, os comunicados dos Presidentes das Comissões e a Palavra aos Membros ficarem para o final, para que possam percorrer a pauta e apreciar todos os assuntos. Pede licença e solicita aos membros permissão para incluir, como último item da pauta, um ponto um pouco polêmico, a contratação de serviços especializados da VUNESP para aplicação do exame de proficiência na seleção de alunos para os cursos de Pós-Graduação, Mestrado, realizado atualmente pela FUVEST. Seria uma troca, o exame de proficiência realizado pela FUVEST, que é USP, seria pela VUNESP, que demandaria um contrato. A proficiência sendo realizada pela FUVEST foi aprovada em Congregação, em maio de 2018, agora a proposta é pela VUNESP. Deixará como último item da pauta, até porque o pedido foi recebido dia 27, às 16h50min. Colocada em discussão, a inclusão do item na pauta foi aprovada. Nesse momento, às 14h09min, adentram o local os Profs. Drs. Caio Gracco Pinheiro Dias e Ignácio Maria Poveda Velasco. **II. ORDEM DO DIA. REFERENDAR: 1. Curso de Especialização. 1.1 Processo 2018.1.44.89.9 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Proposta de criação de Curso de Especialização em Direito Municipal – Ética e Eficiência na Efetivação dos Direitos Fundamentais, apresentada pelo Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Coordenador) e Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira (Vice-Coordenador), via convênio com a FADEP. - Aprovação "ad referendum" do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, em 27/04/2018, fls. 113, com base no parecer do Prof. Dr. Sergio Nojiri, referendada em 05/06/2018, fls. 117. -

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, em 25/05/2018, fls. 116, com base no parecer da Profa. Dra. Eliana Franco Neme. - Aprovação "ad referendum" da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, em 12/12/2018, fls. 178. - Aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação, em 18/12/2018, fls. 179. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que o item está na pauta da Congregação para referendar. Observou no sumário uma aprovação "ad referendum" do Conselho do Departamento com base no parecer, uma aprovação "ad referendum" da Comissão de Cultura e Extensão Universitária e uma aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico e Administrativo e da Congregação. Somente teve a aprovação "ad referendum". Questiona se não teve parecer nem na CCEx, nem no CTA e nem na Congregação. Acha que tem uma regra na Universidade de que não podem ter uma sequência assim de aprovações "ad referendum", e pede para checarem isso. Diz que é só uma preocupação, contribuir, ajudar. A **Senhora Diretora** diz que o Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco tem razão, e fica à disposição da Congregação, se aprovam ou retiram o item da pauta para ser objeto de relatório. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que esse curso passou por ele na condição de Chefe do Departamento de Direito Público e, por conta do convênio, na condição de Presidente da Fundação para Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Direito (FADEP). Diz se for possível considerar isso como uma mera irregularidade e puderem encaminhar para votação, gostaria de falar da sua impressão sobre o curso. Diz que a proposta é extremamente densa e bem construída, vinda de dois profissionais que atuam nessa área, conhecem as licitudes do Direito Municipal, como poucos, caso do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e do Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira. Esse curso contribuirá demais com a região de Ribeirão Preto, pois é um curso que trará capacitação técnico-profissional a um grande número de servidores públicos, concursado inclusive, que podem se qualificar em Direito Municipal. É um curso que também contribui com intercâmbio de informações para os nossos docentes, pois essas pessoas vindas de Câmaras Municipais e Prefeituras possuem muito a contribuir para a Academia. Entende a preocupação do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco em boa hora. Não sabe se é possível considerar isso como uma mera irregularidade. Se possível, gostaria de propor que votassem. A **Senhora Diretora** diz que gostaria de registrar que já conhecia o curso, sua proposta e o convênio, que passou hoje no Conselho Técnico Administrativo. Achou importante a proposta do curso desde o começo, lá atrás quando começou a discussão, até porque é um trabalho também de extensão universitária, não sendo só um curso de especialização. Passou despercebido o fato de não ter realmente um relatório final. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que, mais uma vez, e pede por favor que fique claro que não está falando da qualidade do curso. Só colocou uma dúvida sua, em face de informações que estavam incompletas. Esse tipo de argumentação, que acha legítima, não é

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

o ponto. Diz que o Prof. Pedro, ao seu lado, que já foi Diretor, acha que não pode. Essa é uma dúvida que tem. A sua única questão é para que as coisas sejam feitas da maneira certa e que amanhã a Faculdade não tenha prejuízo. Diz que não está contra o curso. Não está questionando a qualidade, a oportunidade, a competência, nada disso. A questão é muito simples. Questiona se teve parecer no CTA e na Congregação, ou se não teve. Questiona se existe ou não essa regra sobre as aprovações. Se existem, aplicam a regra e pronto. Se existir, alguém, indicado pela Sra. Diretora, faz o parecer. Aí, sim, a Senhora Diretora aprova "ad referendum". Assim, não há prejuízo, não se atrasa. Diz que é somente isso e pergunta se está claro. O **Prof. Dr. Sérgio Nojiri** faz um questionamento e sugestão, já que o Prof. Nuno está aqui e é um dos proponentes do curso. Diz não saber se o curso foi proposto com calendário pré-fixado ou não. Se for o caso e não houver prejuízo, para evitar qualquer tipo de irregularidade, poderiam determinar um parecerista e aprovar na próxima reunião. Diz não saber se existe urgência e se comprometerá de alguma forma algum tipo de calendário. Se não houver, para evitar qualquer tipo de discussão posterior. A **Senhora Diretora** diz ser extremamente formalista, assim como o Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, e informa que está retirando o processo de pauta. Diz que o curso está mais do que aprovado e pode ter início a qualquer momento. O curso será objeto de apreciação depois de ter os relatórios no processo na próxima Congregação. Se eventualmente o curso não tiver a aprovação dos relatórios ou da Congregação, o curso para. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** faz a sugestão de verificarem se existe a regra quanto aos pareceres e, se for o caso, poderiam fazer o parecer em meia hora e a Senhora Diretora poderia aprovar "ad referendum". O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** agradece muito todas as contribuições que tendem a homologar, reconhecer a importância do curso e da regularidade procedimental que também é imprescindível. Diz não haver problema em retirar o processo de pauta. Podem muito bem aguardar em homenagem a essa questão, precisam observar isso em todos os processos, e agradece a retirada de pauta. A **Senhora Diretora** diz que o curso é tão importante que não vale a pena ter problemas no futuro, no caminho do curso. Informa que o item está retirado de pauta. A Congregação, considerando as observações do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, deliberou retirar da pauta o item "1.1 Processo 2018.1.44.89.9 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Proposta de criação de Curso de Especialização em Direito Municipal – Ética e Eficiência na Efetivação dos Direitos Fundamentais, apresentada pelo Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Coordenador) e Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira (Vice-Coordenador), via convênio com a FADEP", para que seja inserido o parecer do relator integrante da Congregação, que será apreciado na próxima reunião do Colegiado. Neste momento, às 14h20min, adentra a sala o Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. **APROVAR: 2. Relatório Bienal de Atividades Acadêmicas. 2.1 Processo 2011.1.640.89.4 – Alexandre Naoki Nishioka**. Relatório

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Bienal de Atividades Acadêmicas desenvolvidas no biênio 2016-2018, fls. 212-231, apresentado pelo interessado. - Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, em 13/12/2018, fls. 234, com base no parecer da Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, fls. 236, favorável à aprovação do relatório apresentado pelo interessado. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** registra que se trata de um parecer também favorável em sede departamental, o docente cumpre as atividades requeridas para seu regime de trabalho, podendo aprovar, em sua opinião, com tranquilidade e orgulho. Colocado em discussão e votação o parecer do relator Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Prof. Dr. Alexandre Naoki Nishioka, e não havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (dezesseis membros). **2.2 Processo 2012.1.388.89.4 – Juliana Oliveira Domingues.** Relatório Bienal de Atividades Acadêmicas desenvolvidas no biênio 2016-2018, fls. 212-264, apresentado pela interessada. - Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Público, em 13/12/2018, fls. 269, com base no parecer do Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, fls. 271, favorável à aprovação do relatório apresentado pela interessada. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que, comentando com alguns professores com as mesmas dificuldades que teve, concretamente com o Prof. Dr. Alessandro Hirata. Diz que recebe a pauta no Nereu e imprime, pois lhe permite acompanhar os itens. Porém, todo o material, por questão sustentabilidade, não imprime. Já havia comentado aqui, para aqueles que usam o sistema Apple, não estão conseguindo acessar o hiperlink que vem no Nereu. Não sabe se é um problema quando insere. Não sabe se é um problema quando insere ou se é de Tecnologia da Informação da Unidade. Quando clica nos hiperlinks não consegue acessar. Usa o Ipad, tenta acessar, fez isso para tentar ler o parecer e não consegue. Pede para que a Faculdade veja com a TI se é um problema local ou se não é local, da STI. A **Senhora Diretora** diz que a Seção de Informática da Unidade pode verificar o problema. Em todo o caso, vão verificar se o link é acessível ou não. Neste momento, às 14h26min, adentra a sala o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes. Colocado em discussão e votação o parecer do relator Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades apresentado pela Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues, e não havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (dezessete votos). **3. Concurso de Livre-Docente. 3.1. Processo 2019.1.144.89.4 – Departamento de Direito Público.** Análise da inscrição e da Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direito Constitucional, nos termos do Edital FDRP nº 24/2018. - Candidato inscrito: **Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira**, fls. 10-15. - Sugestão de Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Departamento de Direito Público 19/02/2019, fls. 17: Titulares: Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP); Vanessa Oliveira Batista Berner (UFRJ); Luiz Alberto David Araujo (PUC-SP); Virgilio Afonso da Silva (FD-USP); Maria Garcia (PUC-SP). Suplentes: Thiago Marrara de Mattos (FDRP-USP); Nina Beatriz Stocco Ranieri (FD-USP); Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (PUC-SP); Ana Carla Bliacheriene (EACH-USP); Carla Aparecida Arena Ventura (EERP-USP). - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, opinando pelo deferimento da inscrição do candidato e pela aprovação e manutenção dos membros titulares e suplentes da Banca Examinadora indicados e aprovados pelo Conselho do Departamento, fls. 19-22. **O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz, como não teve acesso aos anexos pelo *hiperlink*, pergunta se a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima é favorável à inscrição e à banca proposta. A **Senhora Diretora** esclarece que o parecer é opinando pelo deferimento da inscrição, aprovação e manutenção dos membros titulares e suplentes da banca examinadora, indicados e aprovados pelo Conselho do Departamento, ou seja, a composição que está exposta. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** pergunta se é muito longo e se a Profa. Cíntia poderia ler o parecer. A **Senhora Diretora** solicita à Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima que leia o parecer e diz ter duvidas quanto ao Prof. Luiz Alberto David Araujo e aonde pertence, pois não sabe se continua vinculado à PUC-SP, mas não tem a menor dúvida de que ele é livre-docente. **A Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** esclarece que consultou o currículo *Lattes* dos professores quando analisou. Lê o parecer: "Trata-se de abertura de concurso de Livre-Docência na área de Direito Constitucional, cabendo à Congregação manifestar-se sobre o aspecto formal nos termos do item "5" do Edital FDRP Nº 024/2018. Assim, coube a mim a honrosa tarefa de relatar o processo, manifestando sobre a inscrição no concurso, bem como a indicação da banca feita pelo DDP (fls. 17). **1 – Relatório**: Tendo em vista o disposto no art. 163 do Regimento Geral da USP e o art. 45 do Regimento da FDRP, deve-se abrir concurso de Livre-Docência a cada ano, o que foi devidamente informado ao DDP a fls. 03. Ocasião em que o I. Chefe do DDP, Professor Associado Gustavo Assed Ferreira, *ad referendum,* do Conselho deste Departamento, determinou a abertura de concursos de Livre-Docência em todas as áreas relacionadas ao DDP, indicadas a fls. 03 - 07, indicando os respectivos programas das áreas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Ambiental e Urbanístico, Direito Internacional, Direito Econômico, Direito Financeiro e Orçamentário, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Penal, Teoria Geral do Estado, Direitos Humanos e Criminologia. Em reunião realizada em 23 de novembro de 2018, em Sessão Ordinária, a E. Congregação da FDRP aprovou, por unanimidade, as áreas e os programas acima destacados, indicando o período da inscrição de 02/01 a 31/01/2019 (fls. 08). Assim, deu-se a publicação do certame no Diário Oficial de São Paulo, Poder Executivo – Seção I – do dia 15 de dezembro de 2018 (fls. 09). Nos 30 (trinta) dias em que

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

permaneceram abertas as inscrições, inscreveram-se o Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira (fls. 10 - 15), demonstrando documentalmente que é portador de título de Doutor pela USP (fls. 11), prova de quitação com o serviço militar (fls. 12), título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (fls. 13 - 14), recibo da Tesouraria da Faculdade referente ao pagamento da taxa de inscrição (fls. 15). No momento da inscrição, o Candidato entregou a Tese de Livre Docência intitulada "INCONSTITUCIONALIDADE DESVANECENTE: A INTERPRETAÇÃO ENTRE A RIIDEZ CONSTITUCIONAL E AREALIZAÇÃO OFENSIVA", bem como o memorial circunstanciado em CD, em atenção ao item "2" do Edital acima destacado. O DDP, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2019, deliberou e indicou a Banca Examinadora para o referido concurso a fls. 17: **Membros Titulares**: Profa. Livre-Docente Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP); Profa. Titular Vanessa Oliveira Batista Berner (UFRJ); Prof. Livre-Docente Luiz Alberto David Araujo (PUC-SP); Prof. Titular Virgílio Afonso da Silva (FD-USP); Profa. Livre-Docente Maria Garcia (PUC-SP). **Membros Suplentes**: Prof. Livre-Docente Thiago Marrara de Mattos (FDRP-USP); Profa. Livre-Docente Nina Beatriz Stocco Ranieri (FD-USP); Prof. Titular Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (PUC-SP); Ana Carla Bliacheriene (EACH-USP); Profa. Titular Carla Aparecida Arena Ventura (EERP-USP). É o breve relatório. 2 – **Fundamentação do Parecer: 2.1 Análise formal da inscrição**: Motivo pelo qual passo então à análise formal da inscrição nos termos do item "5" do Edital: "As inscrições serão julgadas pela congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão no Diário Oficial, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar a mencionada publicação, nos termos do artigo 166 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (alterado pela Resolução 4320/1996)." O Edital de Abertura de inscrições ao concurso público de provas e títulos de Livre-Docência, junto ao departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (fls. 09), publicado no DO – Poder Executivo – Seção I, em 15 de dezembro de 2018, estabelece as regras para inscrição nos itens "1" e "2", em suma: pedido dirigido à Diretoria da unidade, munido dos documentos comprobatórios, a saber: - prova de obtenção de título de doutor pela USP ou por ela reconhecido ou de validade nacional; - tese original; - memorial circunstanciado; - prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; - título de eleitor; - comprovantes de votação da última eleição; - recibo da Tesouraria da FDRP referente ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Portaria Interna FDR n. 17, de 30 de agosto de 2013. Assim, o candidato cumpriu todos os requisitos formais exigidos para sua inscrição, razão pela qual **OPINO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO** do Candidato **EMERSON ADEMIR BORGES DE OLIVEIRA. 2.2 Análise sobre a indicação dos membros da banca examinadora**: O DDP, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2019, aprovou os membros titulares e suplentes para a banca examinadora, acima indicados. Todos os professores tem titulação igual ou superior a dos

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

cargo em questão, tendo sido observada a proporcionalidade de membros internos e externos, razão pela qual OPINAMOS FAVORAVELMENTE PELA INDICAÇÃO DA BANCA FEITA PELO DDP. 3 – **Parecer**: Diante da análise formal dos requisitos estabelecidos no item "1" e "2" do Edital 24/2018, s.m.j., **OPINO PELO DEFERIMENTO** da inscrição do candidato EMERSON ADEMIR BORGES DE OLIVEIRA para o concurso de Livre-Docência do DDP - Area de Direito Constitucional. Em ato contínuo, **O PARECER É PELA APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO** dos membros titulares e suplentes da Banca Examinadora indicados e aprovados pelo Conselho do DDP. Aproveito o ensejo para manifestar meu apreço e nossa distinta consideração. Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2019. Cíntia Rosa Pereira de Lima, Professora Associada do Departamento de D. Privado e de Processo Civil." O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** perguntar ao Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira se foi cogitado que fizesse parte dessa banca a Profa. Dra. Monica Herman Salem Cagiano, Professora Associada de Direito Constitucional e Diretora dessa Faculdade, por terem pessoas com aderência e experiência na área. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que a função dele no Departamento é apenas de presidir o colegiado e deixar que as discussões transcorram de maneira bastante democrática e tranquila, mas não foi lembrado e que a lembrança foi extremamente importante. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que lembrou o nome dela em reunião. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** propõe o nome da Profa. Monica Herman se ela, por acaso, tiver disposição de participar dessa banca que é da área dela. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que não sabe em qual vaga podem colocá-la como titular, mas que acompanha a sugestão do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco. A **Senhora Diretora** diz que se coloca à disposição, mas acha que todos os membros da Congregação devem ficar à vontade para votar na banca conforme veio a proposta do Conselho Departamental, porque acha que o Departamento é que deve saber melhor como devem ser formadas as qualidades de suas bancas. **O Prof. Dr. Rubens Beçak** diz ter lembrado o nome da Profa. Monica, sem nenhum demérito, são todos colegas brilhantes, em grande parte são amigos. O nome dele também foi lembrado, mas como o candidato, Emerson, foi seu orientando em TCC, Mestrado e Doutorado, não que haja proibição, mas não gostaria para evitar comentários. Diz que foi lembrado o nome da Profa. Monica e sugere que ela entre no lugar do Prof. Dr. Virgilio Afonso da Silva, brilhante nome, porém tem uma pessoa do Largo, constitucionalista, que está na Direção da Casa. **O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** acompanha o Prof. Dr. Rubens Beçak e pede desculpas pela sua amnésia, não lembrava-se que o Prof. Rubens tinha sugerido o nome da Profa. Monica. Infelizmente isso lhe passou em algum momento de letargia durante a reunião. Essas reuniões são longas, às vezes ficam em certo estupor, mas gostaria de acompanhar o Prof. Rubens na proposta do Prof. Virgílio pela Profa. Monica. A **Senhora Diretora** diz que vai resolver essa proposta dizendo que, enquanto estiver na Direção, não poderá assumir esse tipo de compromisso, pois está mais em

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

funções burocráticas e menos em funções acadêmicas, agradecendo a todos. A **Profa. Dra. Silvana Martins Mishima** parabeniza a Senhora Diretora pela colocação, pois acha que como Diretora sempre fica numa situação de última instância de recurso. Manifesta sua satisfação em ouvir a Senhora Diretora e reitera a proposta feita pelo Departamento, da manutenção da banca como está posta. Colocado em discussão e votação o parecer da relatora Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima, favorável à aprovação da inscrição do candidato, bem como pela aprovação e manutenção da banca avaliadora, e não havendo manifestações contrárias, o parecer é aprovado por unanimidade (dezoito membros), conforme segue: **Candidato inscrito**: Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira. **Titulares**: Profa. Livre-Docente Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP); Profa. Titular Vanessa Oliveira Batista Berner (UFRJ); Prof. Livre-Docente Luiz Alberto David Araujo (PUC-SP); Prof. Titular Virgílio Afonso da Silva (FD-USP); Profa. Livre-Docente Maria Garcia (PUC-SP). **Suplentes**: Prof. Livre-Docente Thiago Marrara de Mattos (FDRP-USP); Profa. Livre-Docente Nina Beatriz Stocco Ranieri (FD-USP); Prof. Titular Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (PUC-SP); Profa. Livre-Docente Ana Carla Bliacheriene (EACH-USP); Profa. Titular Carla Aparecida Arena Ventura (EERP-USP). **3.2 Processo 2019.1.145.89.0 – Departamento de Direito Público.** Análise da inscrição e da Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Público, Área de Direitos Humanos, nos termos do Edital FDRP nº 034/2018. - Candidatos inscritos: Prof. Dr. Walter Claudius Rothenburg, fls. 10–18, e Profa. Dra. Eliana Franco Neme, fls. 19-22. - Sugestão de Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento de Direito Público, em 19/02/2019, fls. 24: Titulares: Rubens Beçak (FDRP-USP); Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez (FDRP-USP); Antônio Alberto Machado (Unesp - Franca); André de Carvalho Ramos (FD-USP); Deisy de Freitas Lima Ventura (FSP-USP). Suplentes: Claudio do Prado Amaral (FDRP-USP); Gustavo Assed Ferreira (FDRP-USP); Fernando Mussa Abujamra Aith (FSP-USP); Maria Paula Dallari Bucci (FD-USP); Vidal Serrano Nunes Júnior (PUC-SP). - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho. A **Senhora Diretora** diz que o item 3.2 está retirando da pauta, porque não tem o parecer, exatamente o que o Prof. Poveda reparou nos outros casos. Estão no aguardo do parecer, ficará para a próxima reunião. Não teve tempo material para retirar da pauta. **O Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que ficou incumbido de elaborar este parecer, mas houve um mal entendido nas comunicações que recebeu, tornando impossível que ele o elaborasse. Diz que recebeu um comunicado no dia 21/03/2019 dizendo que encaminharam o processo para parecer, porém, no mesmo dia, outro e-mail dizendo para desconsiderar o e-mail anterior pois o processo não estava anexado, e imaginou que nem mais seria o parecerista. De todo modo, no dia 25/03/2019, às 14h30, recebeu um e-mail pedindo o envio e se poderia encaminhar o parecer ainda hoje para inserção na pauta, respondendo que não poderia encaminhar hoje. Não conseguiria

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

fazer o parecer naquele dia. Não compreendeu que poderia tê-lo feito na terça ou quarta-feira para inserção. Imaginou que se não entregasse na segunda-feira, estaria fora da pauta, se não teria feito na terça ou na quarta-feira. Diz à Senhora Diretora que, de todo modo, se penitencia, por não ter feito o parecer a tempo, foi por essas razões. A **Senhora Diretora** agradece os esclarecimentos e diz que não é uma matéria emergencial, podendo realizar o parecer estudando cada uma das propostas porque são dois candidatos e uma banca extremamente pretensiosa. A Congregação deliberou retirar da pauta o item "3.2 Processo 2019.1.145.89.0 – Departamento de Direito Público. Análise da inscrição e da Banca Examinadora do Concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Público, área de Direitos Humanos, nos termos do Edital FDRP nº 034/2018", para que seja inserido o parecer do relator pela Congregação, e apreciado na próxima reunião do Colegiado. **3.3 – Processo 2019.1.146.89.7 – Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas.** Análise da inscrição e da Banca Examinadora do concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, nos termos do Edital FDRP nº 38/2018. - Candidato inscrito: Prof. Dr. Sergio Nojiri, fls. 08-10. - Sugestão de Banca Examinadora aprovada pelo Conselho do Departamento Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, em 19/02/2019, fls. 12: Titulares: Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (FDRP-USP); Professora Associada Marina Rezende Bazon (FFCLRP-USP); Professor Emérito Tércio Ferraz Júnior (FD-USP); Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva (FDRP-USP); Professor Titular Marcelo da Costa Pinto Neves (FD-UnB). Suplentes: Professor Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (FDRP-USP); Professora Associada Carmem Beatriz Neufeld (FFLCRP-USP); Professor Associado Ari Marcelo Solon (FD-USP); Professora Associada Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP); Professor Associado Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno (FD-UFMG). - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, opinando favoravelmente à aceitação da inscrição e sugerindo que o DFB ou a Congregação apresente outro nome em substituição ao Prof. Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno – FD/UFMG, por não ser portador do título de Livre-Docência, fls. 14. Neste momento, às 14he47min, o Prof. Dr. Sergio Nojiri e o Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari retiram-se da sala. A **Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira** diz que foi realizada uma reunião durante a Semana de Recepção aos Calouros, tendo quorum muito baixo no Departamento, e tinham dúvidas em relação ao Prof. Dr. Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno, porque a classificação das Universidades Federais é um pouco distinta. No site constava "Associado 4", mas não sabiam se isso era correspondente à Livre-Docente no critério da USP. Agradece o apontamento do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, que assim não terão tantos problemas com relação à composição dessa banca. Sugere que o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, que já está nessa banca, faça a indicação e que já seja

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

apreciada pela Congregação. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que isso foi apontado em seu parecer. A **Senhora Diretora** pergunta ao Prof. Nuno se gostaria de fazer alguma sugestão de nome. Neste momento, às 14h51min, o Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari retorna à sala. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que, de fato, precisa substituir o Prof. Dr. Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno, propondo o nome da Profa. Titular Teresa Celina de Arruda Alvim (PUC-SP). Pede permissão, também, para propor uma banca mais próxima da linha de pesquisa. Apesar do Professor Associado Ari Marcelo Solon (FD-USP) ser um grande professor e amigo, gostaria de sugerir em substituição ao mesmo o Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes (FD/USP), Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior (FD/USP) e o Professor Titular Oswaldo Giacoia Junior (IFCH-UNICAMP). O **Professor Dr. Rubens Beçak** diz que o Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes tem um problema de visão, e o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho sabe disso, como aqui não possuem as teses impressas, se chamado ele não conseguiria ler. A **Senhora Diretora** diz que ele teria que declinar. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** observa que em seu parecer, que lhe foi solicitado, apontou essa questão objetiva técnica em relação aos nomes. Em relação aos outros nomes propostos pelo Conselho do Departamento, não há nada a objetar. Se a reunião do Departamento foi realizada com baixo quórum ou não, como disse a Profa. Cristina, ele não sabia e mesmo que soubesse não teria o que dizer ou objetar. Diz que o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho está fazendo uma sugestão, não formal, e perfeitamente válida, de aderência a área ou ao tema que está sendo desenvolvido. Concorda com o Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes, Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior e a Professora Titular Teresa Celina de Arruda Alvim. Sua proposta conciliatória é em que pese todos os méritos que ninguém questiona com relação ao Professor Associado Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno, por questão formal terá de sair da banca. Estão falando do hall de suplentes, questiona porque simplesmente não colocam os dois, Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes e Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior, e com isso ficam cinco. A **Senhora Diretora** questiona se ficaria como acréscimo. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** acrescenta que se o Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes tiver problema de visão, ele irá declinar. Questiona o porquê da retirada do Professor Associado Ari Marcelo Solon, se estão precipuamente cuidando da substituição de um professor, Professor Associado Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno, que não preenche o requisito formal. Essa é uma primeira questão. Diz que, sem dúvida, existe um espaço na Congregação para modular melhor a banca. Ele, pessoalmente, seria favorável a colocar os dois professores, Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes e Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior, ou, então, o Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior e da Professora Titular Teresa Celina de Arruda Alvim. Só queria fazer essa ponderação, porque

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

se manifestou naquilo que lhe cabia, levando em conta a análise técnica. A **Senhora Diretora** propõe que a votação seja conduzida pela exclusão do Professor Associado Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno por falta de requisitos formais e a inclusão de três nomes: Professora Titular Teresa Celina de Arruda Alvim, Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes e Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior, ficando com uma lista de suplentes maior. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** diz que, todos sabem das dificuldades na composição porque os nomes são difíceis, sugere a inclusão, nos suplentes, o Professor Titular Oswaldo Giacoia Junior (IFCH-UNICAMP). Já ficam todos ali. Na medida em que a Assistência Acadêmica precisar rodar a lista, já teriam esses nomes. A **Senhora Diretora** diz que a ordem seria, no lugar do Professor Alexandre, a Professora Titular Teresa Celina de Arruda Alvim e, em seguida, entrariam os outros nomes. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que não conhece o Professor Titular Oswaldo Giacoia Junior, assim como a Senhora Diretora, e questiona se o professor possui titulação. Diz que precisam checar se a Unicamp possui a mesma regra da USP com relação à livre-docência, ou seja, se para fazer o concurso de titular o professor precisa ter livre-docência. Se tiver, está perfeito. Só precisam checar. Após pesquisa, o **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias** afirma que o Professor Titular Oswaldo Giacoia Junior possui Livre-Docência. Colocado em discussão e votação, a Congregação aprova, por unanimidade (dezoito membros), o parecer do relator Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco, favorável à aceitação da inscrição do candidato, bem como a exclusão do Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno (FD/UFMG), por falta de requisitos formais, bem como a inclusão da Professora Titular Teresa Celina de Arruda Alvim (PUC-SP), Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes (FD-USP), Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior (FD-USP) e Professor Titular Oswaldo Giacoia Junior (IFCH-UNICAMP), como Suplentes, conforme segue: **Candidato inscrito**: Prof. Dr. Sergio Nojiri. **Titulares**: Professor Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (FDRP-USP); Professora Associada Marina Rezende Bazon (FFCLRP-USP); Professor Emérito Tércio Ferraz Júnior (FD-USP); Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva (FDRP-USP); Professor Titular Marcelo da Costa Pinto Neves (FD-UnB). **Suplentes**: Professor Associado Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua (FDRP-USP); Professora Associada Carmem Beatriz Neufeld (FFLCRP-USP); Professor Associado Ari Marcelo Solon (FD-USP); Professora Associada Fabiana Cristina Severi (FDRP-USP); Professora Titular Teresa Celina de Arruda Alvim (PUC-SP); Professor Titular José Reinaldo de Lima Lopes (FD-USP); Professor Titular Ronaldo Porto Macedo Junior (FD-USP); Professor Titular Oswaldo Giacoia Junior (IFCH-UNICAMP). **4. Projeto Acadêmico dos Departamentos – 4.1 Processo 2019.1.166.89.8 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**. Projeto Acadêmico do **Departamento de Direito Privado e de Processo Civil**, aprovado "ad referendum" do Conselho do Departamento em 02/08/2018 (fls. 02-18) e referendado em 07/08/2018 (fls. 19). - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Pedro

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Bohomoletz de Abreu Dallari, opinando pela aprovação do projeto apresentado pelo Departamento, em 26/02/2019, fls. 21-22. A **Senhora Diretora** salienta que os projetos acadêmicos dos Departamentos devem se alinhar ao projeto acadêmico da Faculdade. O **Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** diz que fará considerações que possivelmente possam ter em mente os processos dos outros Departamentos. Confessa que teve muita dificuldade para relatar essa matéria, por estarem diante de uma situação que revela, para ele, uma diretriz correta adotada pela Universidade de São Paulo, mas com uma implementação falha. A diretriz correta está em estabelecer através de resolução do Conselho Universitário uma perspectiva de maior planejamento da vida da Universidade de tal maneira que se possa implementar processos de avaliação que justamente a partir do planejamento estabelecido possam aferir o desempenho institucional e funcional na USP. Isto é muito importante e objetiva valorizar o caráter público da Universidade, ou seja, nós que somos financiados pela sociedade com isso teríamos condição de prestação de contas mais efetiva. A Resolução 7272/2016 estabeleceu uma nova sistemática para avaliação e a vincula aos projetos acadêmicos de tal sorte que cada Unidade deve ter seu projeto acadêmico. Aprovado o projeto acadêmico da Unidade para um quinquênio, os Departamentos fazem os seus e, na sequência, os Docentes. Cria-se, portanto, um quadro de referência que será adotado para a avaliação do desempenho da Unidade, dos Departamentos e dos Docentes. Isso lhe parece meritório e positivo. Na Resolução se estabeleceu de maneira vaga algumas orientações para os projetos acadêmicos. Na sequência coube à Comissão Permanente de Avaliação, através de suas câmaras, estabelecer diretrizes para o processo de elaboração desses projetos. As diretrizes foram esquálidas, para dizer o mínimo. Ou seja, praticamente, não houve diretrizes, são apenas orientações de senso comum, muito genéricas, que para todos aqueles que trabalharam nos projetos acadêmicos se revelam de pouquíssima serventia na elaboração dos projetos. Ele que se envolveu no de sua Unidade, Instituto de Relações Internacionais, pôde acompanhar a elaboração projetos acadêmicos de outras Unidades e cada um deles é completamente diferente do outro, exatamente pela ausência de um quadro de referência que orientasse os projetos acadêmicos. Há uma preocupação clara na orientação da Comissão Permanente de Avaliação que, praticamente, não está sendo observada que é o estabelecimento de metas. Meta nada mais é do que a quantificação do objetivo. Se não se quantifica, meta vira simplesmente sinônimo de objetivo. Quando se fala em meta está querendo se estabelecer indicadores que possam ser objeto, portanto, de uma verificação objetiva. Faz todo sentido. Se a Universidade de São Paulo independentemente da consideração da importância que tenha ou da validade dos *rankings*, pelo peso da USP, não podem fugir dessa realidade, estão imersos nesse universo de avaliação global, precisam perseguir os indicadores que são considerados nos diferentes sistemas de avaliação como critérios de excelência acadêmica.

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Porém, não veio da administração superior da Universidade uma orientação clara sobre como conduzir isso, o que fez com que a maior parte dos projetos acadêmicos, incluindo o da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, não tenham metas no sentido quantitativo. Obviamente, se não tem, não dá para pedir aos Departamentos que tenham. De maneira geral, nessa primeira tentativa de fazer os projetos acadêmicos, produziram textos muito genéricos, sistematização de orientações que são próximas do óbvio, exatamente pela falta de uma orientação mais clara que deveria constar em cada projeto acadêmico. O que se ressentiu no projeto acadêmico do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da FDRP foi exatamente nesse aspecto, pouco assertivo no sentido do estabelecimento de metas que gerasse um acompanhamento de desempenho mais efetivo. Mas, não tem como avaliar ou indeferir ou considerar inadequado o projeto, se de certa maneira ele é fruto de uma lógica que vem desde a administração superir. Seria até difícil imaginar que ele pudesse ser diferente, tendo em vista que nem as orientações da Comissão Permanente de Avaliação da Universidade de São Paulo e nem o projeto acadêmico da própria Faculdade detalham do ponto de vista de indicações quantitativas elementos que possam ser de referência. Portanto, seu parecer é favorável, já que essas circunstâncias fazem com que o documento esteja em sintonia com o que a Universidade avançou. Não se pode exigir o que não se pode fazer. Mas, recomenda fortemente no documento que, ao longo do quinquênio, o Departamento, em sintonia com os outros Departamentos e com a Direção da Universidade, possa amadurecer a reflexão em torno da adoção de critérios objetivos de aferição de desempenho e resultado, não com sentidos punitivo e disciplinar, mas de permitir que a comunidade possa acompanhar a partir de objetivos e metas que ela mesmo fixe, como está o andamento da atividade de ensino, pesquisa e extensão no Departamento e na Faculdade. Ganham todos na medida em que haja esse quadro. É um aprendizado que Universidade tem que fazer, inclusive a Faculdade e os Departamentos, por isso se posiciona favorável à aprovação, mas sem deixar de fazer essa ressalva sobre as necessidades. No ultimo parágrafo diz "... será conveniente que, mesmo não figurando no projeto acadêmico, o DPP procure criar e desenvolver, ao longo do ciclo avaliativo e sintonizado com a unidade, métricas que auxiliem a comunidade acadêmica a acompanhar a evolução do trabalho realizado por seus docentes." Essa é a orientação que fica no parecer. O parecer é pela aprovação, mas baseado na consideração que o preocupa, o fato de que a Universidade, por culpa do Conselho Universitário e Comissão Permanente de Avaliação, não conseguiu dar o encaminhamento adequado à diretriz. Essa diretriz que lhe parece muito razoável, importante e saudável, do ponto de vista da Universidade e do interesse público. Colocado em discussão e votação o parecer do relator Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, favorável à aprovação do projeto acadêmico apresentado pelo Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, o parecer é aprovado com dezesseis votos favoráveis e duas

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

abstenções (dezoito membros). **4.2 Processo 2019.1.165.89.1 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Projeto Acadêmico do **Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas**, aprovado pelo Conselho do Departamento em 19/02/2019 (fls. 02-06). - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, opinando pela aprovação do projeto apresentado pelo Departamento, em 27/02/2019, fls. 08-09. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** diz que foi uma honra ter sido chamado a se manifestar nesse processo, foi um grande aprendizado e confirmação do que já imaginava da Universidade. Portanto, tem de fazer integral subscrição do que foi dito pelo Prof. Dr. Pedro Dallari, praticamente transferindo seu parecer. Diz que se colocou no lugar de quem estivesse dentro do Departamento e que elaborasse esse tipo de projeto acadêmico dentro das condições da Universidade. Leu a documentação 7272/2016 e transcreveu os artigos pertinentes. Acha que dentro deles o Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas fez o melhor que se podia fazer. Existem objetivos claros dentro do que o futuro de um Departamento pode fazer prever e o resto dependeria muito da boa vontade da Universidade. Diz que está aqui há dez anos e não sabe se as metas são cumpridas ou não pelos Departamentos. Os professores são esforçados e estão se concursando, possuem livre-docência. Existem metas e objetivos dentro do que se espera em um Departamento de Filosofia e Disciplinas Básicas. Existem algumas medidas de quantificação. Sabem que essas quantificações mudam com o tempo, principalmente com a CAPES, mas se busca prever um futuro próximo e realçou que estão contempladas ou houve tentativa de valorização do que a Universidade o projeto da FDRP busca valorizar. Imagina que não daria para fazer nada mais concreto do que foi apresentado por falta específica de diretrizes. Não encontrou exatamente quais seriam os méritos, por exemplo, para a progressão de Professores e do Departamento dentro da Universidade. Elogia dentro do que é possível, pois o Departamento criou uma menção honrosa anual para um Professor a cada ano. Isso é o máximo que o Departamento consegue fazer, dar uma menção honrosa ao Professor. O Departamento fez o que pôde e as progressões, valorizações, dependem do resto da Universidade. Do texto apresentado pelo Departamento, não viu nada para alterar. Mas, evidentemente, gostariam que tivessem, por parte da Universidade, medidas claras do que é necessário fazer para alcançar um mérito, um reconhecimento palpável: mais professores, mais titulares, aumentam de salário, progressão. A falta não é do Departamento, pois foi preciso, com linguagem precisa, acompanhando as exigências da 7272/2016 e o que é o dia a dia dentro do Departamento. É um projeto para avaliação das possíveis instâncias, foi um trabalho bastante preciso dentro das condições. Portanto, opina pela aprovação. Colocado em discussão e votação o parecer do relator Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, favorável à aprovação do projeto acadêmico apresentado pelo Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, o parecer é aprovado com dezesseis votos favoráveis e duas

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

abstenções (dezoito membros). **4.3 – Processo 2019.1.164.89.5 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Projeto Acadêmico do **Departamento de Direito Público,** aprovado pelo Conselho do Departamento em 06/04/2018, fls. 07, OF./DDP-FDRP/001-2019 entregue em 26/02/2019, às 14h46. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Alessandro Hirata, opinando pela aprovação do projeto apresentado pelo Departamento, em 25/02/2019, fls. 09. O **Prof. Dr. Alessandro** Hirata diz que, na mesma linha do Prof. Dr. Pedro Dallari e Prof. Dr. Víctor, lembrando das dificuldades de formulação e elaboração desse projeto acadêmico por parte dos Departamentos, na análise do projeto apresentado pelo Departamento de Direito Público, os itens presentes são consonantes ao projeto aprovado pela Unidade e por isso seu parecer é pela aprovação do projeto acadêmico do Departamento de Direito Público. Colocado em discussão e votação o parecer do relator Prof. Dr. Alessandro Hirata, favorável à aprovação do projeto acadêmico apresentado pelo Departamento de Direito Público, o parecer é aprovado com dezesseis votos favoráveis e duas abstenções (dezoito membros). **5 – Contratação de Serviços Especializados da VUNESP para o Processo Seletivo da Pós-Graduação (COMPLEMENTAR). 5.1 Processo 2019.1.179.89.2 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Ensino – Pós-Graduação. Exame de Proficiência pela Fundação VUNESP. – Aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em 19/02/2019 (fls. 06). A **Senhora Diretora** comunica que terão que apreciar extrapauta o item que pediu inicialmente para ser incluído, tendo em vista a urgência que foi colocada pela Comissão de Pós-Graduação - CPG, através da Comissão Coordenadora de Programa – CCP. Em maio de 2018 a Congregação aprovou que o Exame de Proficiência da Seleção de Processo Seletivo de Mestrado seria feito pela FUVEST. Está na Ata da Congregação. A FUVEST seria, portanto, um selo de imparcialidade e qualidade para com a prova. Parece que a FUVEST não possui as condições necessárias para atender a CCP e CPG no Processo Seletivo dos candidatos para o curso de Mestrado deste ano de 2019. Essa é a situação. Não possui documentos no processo que lhe digam que a FUVEST não pode fazer. No entanto, parece que a CPG propõe que a VUNESP atue para realizar a Prova de Línguas de Proficiência no Processo Seletivo. O problema foi trazido dia 27/02/2019, às 16h50min. Realmente é um problema grave, que precisa ser apreciado. A primeira questão é colocar à apreciação da Congregação essa reorientação. Há a possibilidade de alteração da FUVEST pela VUNESP, essa a primeira pergunta. A segunda questão, a contratação da VUNESP seria por dispensa de licitação. Tem um parecer oferecido pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos sobre a possibilidade de dispensa de licitação e que o contrato seria por dispensa de licitação. Só que tem um problema, o setor financeiro dessa Faculdade colocou que essa Diretoria não é competente para assinar contratos com dispensa de licitação, com base no inciso XIII do artigo 24. Neste caso, o processo deveria ir para a Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo e, depois, quem teria competência para assinar seria apenas e

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

tão somente o Reitor. Propõe para a Congregação apreciar exatamente se vale a pena ou não essa reorientação, troca, alteração da FUVEST pela VUNESP. Se entenderem que vale a pena, a partir disso, gostaria que o Prof. Dr. Rubens Beçak se pronunciasse o porquê valeria ou não a pena. A partir disso, conscientizar o que a Administração pode fazer e instruir o processo com a decisão da Congregação e mandá-lo para a Procuradoria, e desta para o Reitor para, se entender plausível, assinar. A competência apara assinatura desse tipo de contrato é do Reitor. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que alguns esclarecimentos se fazem necessários, são importantes de dar e o ambiente é este. Por isso, logo no início, quando a Senhora Diretora incluiu em pauta o assunto, e a parabeniza pois é uma decisão acertada, se inscreveu até para dar esses esclarecimentos. Vai procurar fazê-los sem o detalhamento muito grande para não avançar demais. Mas, quem precisar, possui a documentação e tudo que se fizer necessário. A intenção da Presidência da Comissão, até há um ano e meio atrás, foi dito em Congregação, era de fazer os Exames de Língua e, se possível, o Exame Substancial, como diz, a Fase Segunda dos Exames sempre pela FUVEST ou pelas Fundações Públicas. Não que isso não estivesse sendo bem feito, pois eram muito bem feitos e nunca tiveram problemas. Exceções sempre tiveram. Foi até endossado pela Direção e Congregação na época, por isso a referência que a Senhora Diretora faz sobre a manifestação de maio do ano passado, pois isso daria uma tranquilidade maior para esta Casa, até porque o assunto seria cuidado por uma Fundação de renome. E de fato isso foi feito ano passado. Foi um processo que, os senhores membros que estão desde as reuniões do ano passado vão se lembrar, foi um pouco debatido, tumultuado, com a licença da expressão. Mas, afinal, prevaleceu a decisão de bom senso e fizeram os Exames pela FUVEST, porém provocou um problema do início fora da tradição. Tiveram que delongar o início das aulas pois a FUVEST, mesmo sendo uma fundação pública, e aqui se lembra de uma manifestação do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco na ocasião, de que é uma fundação pública mais ou menos, pois ela também quer que tenha lucro, e é natural, já que o capitalismo triunfou no mundo todo. A FUVEST não faz nada que vá lhe dar sobretudo prejuízo. Tiveram que se adequar, na ocasião, a uma possibilidade de realizar o exame juntamente com o Programa da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, programa muito maior e mais antigo que o da FDRP, jogando obviamente com o seu peso, e é natural, com sua tradição. Tiveram uma discussão que foi muito trabalhosa, até que num primeiro momento conseguiram que o exame fosse feito junto. Uma posição da FUVEST, onde esteve algumas vezes por lá e fizeram várias reuniões no sentido de ter uma data específica para o da FDRP. Naquele ano, o Prof. Renato, que é o presidente do Conselho da FUVEST, se comprometeu a fazer uma data específica para a FDRP e uma data específica para a Faculdade de Direito Largo São Francisco, e caminharem para 2019. Essa era a promessa feita, tendo troca de e-mails e documentos nesse sentido, para em 2019 procurar achar

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

datas em que conseguissem manter a tradição. Há que se explicar para quem não sabe, mas presume que todos saibam que o Programa de Pós-Graduação começa no segundo semestre, enquanto o do Largo inicia no primeiro semestre. É difícil achar uma data conjunta boa para os dois Programas. Está resumindo o número de reuniões e vezes que o assunto veio à Congregação, mas tiveram essa promessa efetivamente feita pela FUVEST e até no sentido de que não só o Exame de Língua, mas a própria administração do processo em si seria feita pela FUVEST. Começaram a conversa ano passado. Em janeiro as conversas e reuniões foram conduzidas por sua substituta, Profa. Maria Hemília Fonseca e pela CCP, pois estava em gozo regulamentar de férias. Há até as exigências reitorais que as férias sejam gozadas, pois estava excedendo o número de períodos. Na troca de e-mails, reuniões e documentos, a FUVEST se manifestou, depois de muita insistência, no sentido de que não lhes pareceu o que esperavam ouvir, no sentido de que não fariam o Exame da FDRP, como tinha sido prometido anteriormente. Não interessaria a FUVEST – Fundação de Vestibular Universitária de São Paulo, em data que não fosse coincidente exatamente com a da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Haveria até um recuo. Isso está documentado. Ouviu da Senhora Presidente que não estaria documentado, mas está, possuem as trocas de e-mails que estão colacionadas à documentação entregue, em que a secretária da FUVEST, Elaine Bosco, falando pela presidência, depois reiterado em telefonemas. A **Senhora Diretora** questiona o Prof. Dr. Rubens Beçak se a secretária tem competência. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** responde que estava de férias, mas o relato do próprio Presidente Prof. Renato no sentido de recuar até da posição que já tinham conseguido ano passado. Ou seja, nem mais uma data especial para o Exame de Língua não haveria o interesse. Inclusive nem o Exame de Língua iriam fazer. Primeiro ficaram chateados porque a preferência era natural fazer com a fundação, mas um dilema. Está falando pela Comissão, não estava presente por conta das férias, mas, logo voltando se inteirou dos assuntos todos. Foi natural a busca de uma solução. Não podem deixar "ao Deus dará", porque isso não vai se resolver. Possuem a responsabilidade de ter um Programa em solidificação e em qualificação, tendo trabalhado muito a CCP e CPG, assim como a Faculdade e Direção como um todo nesse sentido. Seria uma sandice deixar "ao Deus dará", ficar esperando uma mudança de posição da FUVEST. Foi natural uma mobilização da CCP e CPG, no sentido de procurar uma solução para que conseguissem inclusive não só fazer o Exame de Língua e o Exame Substancial de ingresso, como fazê-los na tradição da FDRP. Uma tradição de cinco para seis anos, mas já podem dizer uma tradição. Com isso sofrerem menos críticas, que são naturais serem feitas nos meios eletrônicos hoje em dia, mas cada vez mais terem um Programa bem situado e bem dito, certamente que vem se afirmando. Há nome de outras fundações públicas que foram debatidos, aparecendo FUVEST, Carlos Chagas, fundações de excelência. Não que as privadas não sejam muito boas também, mas têm fundações chamadas públicas de

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

excelência. A fundação VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade "Júlio de Mesquita Filho" é das mais antigas e mais importantes fundações na área, podendo até dizer que é até maior e administra mais processos de vestibular hoje do que a FUVEST, nada contra esta. A FUVEST hoje faz os exames da USP, UNIFESP e lhe parece que os exames de residência da Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e Santa Casa. Então a VUNESP foi uma fundação debatida, isso está constando da ata, que trouxeram resumidamente, pois isso foi pedido pela Direção, sem nenhum prejuízo de gravação completa, como é a tradição da CPG e CCP, no sentido de mostrar que o debate foi muito profícuo, prolífico e de manter o calendário. Isso foi enviado para a Direção. Obviamente, já que possuem uma CCP, isso foi uma deliberação anterior de manter ou de recriar, as duas formas podem ser pensadas à CCP. Isso foi encaminhado como substância daquilo que essa Comissão importante decide. Foi encaminhado para a Direção, que pediu, e naturalmente é um direito da fundação pedir uma série de documentos comprobatórios do que a CPG e CCP trataram a semana passada inteira e esta semana. A **Senhora Diretora** pede desculpa por interromper. Questiona o Prof. Dr. Rubens Beçak como foi encaminhado, pois não possui encaminhamento nenhum. Diz que só tem o encaminhamento de ontem às 16h50min. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz à Senhora Diretora que não fala em sentido contrário. Isso quem cuidou foi a CCP e quem tem assento na Congregação é o Presidente da CPG. Como a CCP está alocada, acoplada na CPG, fala por ela. Em reuniões foi pedido e trataram de cumprir exatamente, sempre com entendimento de que esse é um assunto específico de deliberação da CPG. Mas, como lembrado muito bem pela Senhora Diretora que é um assunto que envolveria dispensa de licitação e isso, pelas normas da Universidade e Reitoria, cabe a decisão do Reitor, ouvida a Procuradoria Geral da Universidade, trataram de providenciar as documentações porque, obviamente, o interesse é cumprir tudo dentro da maior legalidade e regularidade, cumprindo as normas todas. Por isso gostaria de dizer que só conseguiram ultimar a documentação na reunião que a Senhora Diretora teve ontem com a Coordenadora e Vice-Coordenadora da CCP, desmarcada e marcada, não sabe o que aconteceu, mas, na reunião à tarde foi entregue a documentação na conformidade exigida. Diz que possui com ele a exigência que a fundação VUNESP faria se o contrato vier a ser feito com ela e coloca à disposição dos membros para consulta da minuta do contrato. É uma minuta, mas concorda perfeitamente no sentido de que é uma competência reitoral. Pede encarecidamente, sem prejuízo de um detido exame da mais estrita legalidade e normatividade, que essa Congregação aprovasse hoje o pedido da Senhora Presidente, no sentido do Exame poder ser feito pela VUNESP devido a negativa que a FUVEST fez. A FUVEST se negou a fazer, entendem suas razões. Porém, a VUNESP, fundação igualmente de extrema excelência se dispõe a fazer. Pede aos membros que, aceitando a proposta da Senhora Presidente, opinem favoravelmente a que o Exame seja feito este ano, podendo

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

pensar nos outros anos e é outra questão, pela VUNESP. Possuem a certeza de que, no caso da aprovação, a Presidência e Direção da Unidade encaminharão todos os esforços com a CPG, que é tão lotada de afazeres e se não tiverem uma pressão muito efetiva, e tem certeza de que a Direção a fará, não terão o exame a tempo. Nem terão a possibilidade de assinatura do Magnífico Reitor a tempo de sofrerem uma solução de continuidade no prazo e calendário normal. Fica à disposição para todo e qualquer informação que os membros e a Presidência precisem. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que gostaria de dar seu testemunho enquanto foi Diretor dessa Faculdade com relação a esse assunto. Esse é um assunto antigo, que foi objeto de grandes surpresas de sua parte na ocasião. Quando veio para cá, aliás, abre espaço inclusive para reconhecer publicamente o apoio que foi dado pela Senhora Diretora na formação desse curso de Pós-Graduação na FDRP, diz que foi surpreendido por uma conversa que teve com a FUVEST. Obviamente a primeira opção que tinham para o Processo Seletivo era com a FUVEST e lhe foi colocado isso. Diz que o Prof. Dr. Rubens Beçak já mencionou que tem suas razões, mas lhe foi colocado com toda a clareza possível que não poderiam realizar um Processo Seletivo exclusivamente para a FDRP por uma questão de custo. Então, só compensaria realizar esse Processo se ele fosse feito conjuntamente com a Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Isso lhe foi dito, e já disse uma vez aqui como Diretor que lhe surpreendeu, pois talvez tivesse a falsa impressão de que por se tratar de uma fundação ligada a Universidade de São Paulo, talvez, a questão custo não fosse tão relevante. Naquela ocasião foi possível que adequassem o calendário da FDRP ao da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Nos dois anos posteriores, o problema apareceu novamente e tiveram que resolver o problema mediante a contratação de escola de línguas de excelência para realizar esses Exames. Isso foi objeto de discussão na Comissão de Pós-Graduação dessa Faculdade. Como bem colocou o Prof. Dr. Rubens Beçak, embora este seja um assunto de competência da CPG, foi trazido também para a Congregação exatamente para que a CPG se sentisse mais respaldada. Foi feito dessa forma. Antes que terminasse seu mandato em 2017, recebeu um telefonema do Professor e Presidente da CPG da São Francisco, Prof. Dr. Fernando Menezes, pessoa extremamente cordata e educada, dizendo que gostaria de discutir a possibilidade de mudarem o calendário, porque a São Francisco faria o seu processo seletivo em outra ocasião. O Prof. Fernando lhe disse que e não quis tomar essa decisão sem antes consultá-lo, pois, afinal de contas, faziam o processo conjuntamente. O Prof. Dr. Umberto Celli Junior disse ao Prof. Fernando que, em primeiro lugar agradecia a delicadeza do telefonema, e entendia as necessidades da Faculdade do Largo de São Francisco, mas tinham as necessidades da FDRP, de forma que verificariam de que maneira podiam resolver isso. Novamente constatou que não seria possível, já que tinha o aprendizado anterior, não seria possível solicitar a FUVEST que fizesse esse Exame para a FDRP. Acredita, o Prof. Dr. Rubens Beçak acabou de

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

manifestar, que haja comprovação material e documental dessa conversa que ele teve, assim como a CCP, com a FUVEST. Acredita nisso, pois é uma política da FUVEST. Quer dar esse testemunho de que a FUVEST realmente não irá realizar o Processo Seletivo e o Exame Linguístico exclusivamente para a a FDRP. Talvez quando crescerem e tiverem quinhentos ou mil alunos, a FUVEST olhe para cá de outra maneira e aí terão a possibilidade de fazer frente aos custos. No momento não há qualquer indicativo de que a FUVEST mudará de posição. Estão diante de uma situação emergencial, como bem colocada pelo Prof. Dr. Rubens Beçak. Precisam manter o calendário da FDRP, pois já criaram uma tradição. É salutar que tenham cada vez mais tradições diferentes das tradições da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. A VUNESP é uma opção viável e acompanhou as discussões travadas no âmbito da CPG e CCP. A VUNESP possui excelentes referências. Diz à Senhora Diretora que essa matéria deve sim ser apreciada pela Congregação e conclama seus colegas de Colegiado a votarem pela opção VUNESP, como dito pelo Prof. Dr. Rubens Beçak, pelo menos esse ano, até que possam discutir esse problema de maneira mais aprofundada. Mas, diante da emergência do assunto e tendo em vista o cronograma já consolidado da FDRP, é muito recomendável que possam contratar a VUNESP para realizar esses Exames para esse ano. Diz que não examinou o parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, mas confia plenamente na sua capacidade já comprovada. O Prof. Thiago é um grande administrativista, e se deu um parecer favorável sobre a contratação da VUNESP, acha que esse Colegiado, ainda que venha a se cercar de outras garantias, deve se sentir confortável em aprovar a opção VUNESP pelo menos para esse ano. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que vai tentar ser objetivo, pois acha que todos querem resolver essa questão que afeta a Faculdade e o Programa de Pós-Graduação. É do interesse de todos chegarem a uma solução que atenda as necessidades. Diz que está entendendo, pela fala do Prof. Dr. Umberto Celli Junior, que na "porta da FUVEST" não sai nada mesmo. Questiona se não sai mesmo. Diz à Senhora Diretora que se houvesse uma mínima chance que fosse de fazerem que a FUVEST pudesse reconsiderar, ele se dispunha juntamente com a Senhora Diretora. Porém, se a "porta da FUVEST" está trancada a sete chaves, não adianta "esmurrá-la", então, vão em frente. Diz que "esmurrá-la" é modo de dizer. A FUVEST é uma fundação e, como toda fundação, é de direito privado. Não é de direito público, portanto, tem sua agenda e tudo mais. Agora, se a "porta da FUVEST" está fechada e o problema da FDRP é de cronograma, porque esperarem para fazer a Prova de Proficiência na FUVEST junto com a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, pelo que entendeu, inviabiliza o cronograma para iniciar a nova entrada em agosto. Então, precisam procurar outra solução. A "porta da VUNESP", nem que seja para sair do impasse este ano, teria essa dificuldade técnica, jurídica e formal que foi apontada. Em relação à FUVEST, o Largo tem feito, já fizeram na FDRP e nunca foi feito um contrato em rigor, que saiba. Entendem que a FUVEST

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

é USP, mas é uma fundação, pessoa jurídica de direito privado e nunca foi feito. Não sabe, por exemplo, se teriam que fazer o tal contrato, a FDRP enquanto Faculdade com a VUNESP ou se basta dizer aos candidatos para fazerem a prova da VUNESP no edital. A **Senhora Diretora** diz que a proposta da VUNESP já traz um contrato. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que poderiam ter uma conversa e questionarem se só fazem dessa forma. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** responde que a VUNESP só faz via contrato. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que, nesse caso, se existe a possibilidade de dispensa de licitação, em que pese para haver a dispensa teria que vir com a assinatura do Reitor, seria em caráter emergencial para resolver o impasse, depois terão tempo. O que não interessa para a Faculdade é não ter o Processo Seletivo correndo e acontecendo a tempo. Sabe, por exemplo, como aconteceu no ano passado, que os alunos ingressaram em setembro. Por exemplo, esses alunos que ingressaram, por terem ingressado já iniciado o semestre, supondo que eles quisessem se matricular em interdisciplinaridade, um dos escopos que a Universidade persegue, em uma disciplina na Escola de Enfermagem, eles não poderiam, pois ingressaram no meio do semestre. O semestre no resto das Unidades já teria começado. Isso aconteceu o ano passado. O mesmo se supõe para um aluno de outra Unidade. É interessante cumprir o cronograma e para isso precisamos fazer as diferentes etapas, sendo a primeira a Prova de Proficiência. Não sabe se em caráter excepcional, para poderem ter tempo de encontrar outra solução que seja mais permanente, até fazer uma licitação depois para os próximos anos. Questiona se não poderiam considerar a possibilidade de fazer o tal contrato que o Prof. Dr. Rubens Beçak garante que é só desse jeito que a VUNESP faz. Acredita que só dessa forma, pois o Prof. Beçak está lhe dizendo. Fazem o tal contrato e falam com o Reitor que a situação é emergencial e se poderia, para ajudar a Faculdade. Acredita que o Reitor não colocaria nenhum empecilho. A **Senhora Diretora** diz que a proposta é exatamente essa. Assim que terminar o carnaval, na quinta-feira, esse processo será encaminhado "em mãos" para a Procuradoria Geral e depois "em mãos" para a Reitoria. O problema é a dispensa de licitação, pois o caso se enquadra na competência do Reitor, não é da Unidade, e o que podem fazer é levar isso "em mãos". O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** pede para fazer uma proposta de encaminhamento e se coloca à disposição, pensando em superar essa situação, no bem maior da Faculdade, manter o cronograma e todas as dificuldades que foram colocadas, sendo todas pertinentes. A proposta é que aprovem a Prova de Proficiência com a VUNESP. Isto para este ano. Isso implica, por conta da legislação, solicitar do Reitor a assinatura na dispensa. Diz que se compromete juntamente com a Senhora Diretora, se quiser, na quinta-feira ou nos dias seguintes, a bater na sala do Reitor ou na Procuradoria, e saírem de lá com a assinatura em tempo de resolver o impasse do cronograma. Questiona à Senhora Diretora se ficaria bem assim. A **Senhora Diretora** diz que fará o que a Congregação decidir. O único problema e que

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

a tramitação é diferente. A tramitação VUNESP implica em mais burocracia do que a tramitação FUVEST. Embora o pedido tenha sido apresentado ontem, já tem processo, encaminhamento, parecer do financeiro e quais seriam os reflexos do contrato para a Unidade. O processo será preparado para a quinta-feira, com a decisão da Congregação. Vai depender da decisão da Congregação. Diz que para ela, Profa. Associada Monica Herman, tanto faz FUVEST ou VUNESP. O problema é ter esse selo de imparcialidade, realmente isso é o que lhe preocupa bastante. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que quando fez seu exame de Proficiência no Mestrado, no século e milênio passados, o fez em italiano e naquela época eram poucas pessoas e quem corrigiu sua prova foi a Profa. Dra. Ada Pellegrini Grinover. Quando foi fazer a Prova de Proficiência para o Doutorado, em Francês, aí sim, foi feito com a Aliança Francesa. Quando assumiu a CPG, e isso não é demérito, é fato, história, percebeu e soube que a mesma Aliança Francesa que preparava a Prova de Proficiência para ingresso na Pós-Graduação na Faculdade de Direito tinha turmas especiais de preparação para a Prova de Proficiência e falou que não, aqui não dá. É o que a Senhora Diretora acabou de mencionar. Então, foi conversar com a FUVEST. A partir de então foi feito isso, deu isenção, qualidade. Acha que a preocupação da Senhora Diretora é louvável. A **Senhora Diretora** diz que a FUVEST na Faculdade de Direito foi uma iniciativa da gestão do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco e o aplaudiu muito quando a fez. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** diz que, como é o único Professor que está desde o início na Comissão, e foi Vice-Presidente juntamente com o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, como sempre muito democrático, fez com que todos participassem efetivamente de todas as tomadas de decisão, discussões e processos de sua gestão. Tiveram muitas dificuldades com a FUVEST de tal modo que um ano os próprios professores tiveram que fazer a prova e foi uma correria danada, o Prof. Víctor, Prof. Hirata e Profa. Cristina ajudaram. Trocando a administração e entrando o Prof. Dr. Rubens Beçak, muito voluntarioso, é um elogio, falou de fazer via FUVEST. Como já tinha esse histórico, disse ao Prof. Rubens que isso só iria atrasar o processo. Nova administração, o Prof. Rubens, com todo o empenho, queria depor justamente isso, está muito tranquilo em dizer que se estão com essa dificuldade trazida pelo Prof. Rubens da FUVEST, não tem dúvida de que isso está ocorrendo. O Prof. Rubens ao entrar como Presidente foi aquele que efetivamente correu atrás para que viesse ser a FUVEST. e entrando nisso como presidente, ele, Prof. Dr. Rubens Beçak, efetivamente correu atrás para que viesse a ser a FUVEST. Diz que foi Administrador Público durante oito anos e meio e boa parte como Ordenador de Despesa. Com relação ao parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, sendo extremamente chato, no bom sentido, e rigoroso, quando escreve algo que pode, diz que particularmente fica tranquilo, pois geralmente se tiver algum "pelinho" o Prof. Thiago diz para não fazer. A terceira questão, não possuem elementos, precisariam levantar, mas, durante as reuniões da CPP quando da Comissão, foi

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

colocado que vários programas da USP utilizam a VUNESP. Não possui esses dados formais, ouviu durante a reunião. Talvez, por uma questão de segurança, pudessem levantar quem faz e como faz. Se vários programas fazem, questiona por que não podem fazê-lo. Apenas a seu título de depoimento. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez** elogia o Prof. Dr. Rubens Beçak por ter trazido a questão à Congregação, é uma decisão importante, parte da CPG e poderia ter decidido, mas claro, é uma questão de contratação pública. Gostaria de fazer uma sugestão aos membros e principalmente ao Prof. Poveda, que se dispôs a ir falar com o Reitor, já que não são todos que o Reitor atende "batendo na porta", em outros programas. Tendo essa interlocução com o Reitor, poderia expor a ele sobre talvez alguma medida em relação à FUVEST, porque apesar de fundação privada, acha que uma das missões dela é viabilizar a USP inteira e não paga imposto por isso. Não duvidam do que o Prof. Rubens colocou em termos de reunião. A questão é que, por isso foi um pouco irônico na questão de "bater na porta" do Reitor, ser uma Unidade pequena na USP é difícil demais, não conseguem nem viabilizar um Exame de Proficiência porque a fundação da Universidade diz que não arrecadam dinheiro e não vão arrecadar nunca. Com todo o respeito à Unidade, a Pós-Graduação da FDRP tem um número de professores pequeno, não vão nunca comparar a FDRP com, por exemplo, a Enfermagem em termos de procura. Já que tem essa interlocução, questionar ao Reitor qual é a função da FUVEST. Questiona se a FUVEST não poderia ajudar, pois cada diálogo na Universidade tem que dizer, quando são comparados a São Francisco não é só uma questão de tradição. É uma questão de a FDRP ser menor. A Universidade nunca vai deixar, pelos meios dela, "encostar" em uma Unidade grande e as diferenças vão ser cada vez maiores. Se já é difícil montar uma Pós-Graduação aqui, quando a FUVEST faz uma coisa dessas fica ainda mais inviável. Só essa questão que gostaria que levassem ao Reitor, como humilde sugestão, para que ele se sensibilizasse, porque é difícil. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz ao Prof. Dr. Víctor que assim o fará e essa preocupação é sua também. Por isso, sem duvidar um momento sequer da afirmação do Prof. Dr. Rubens Beçak, não é de desistir, e, portanto, não está "fora do seu radar". Fará dessa forma, ainda mais agora com o apelo do Prof. Víctor. Vai questionar ao Prof. Vahan Agopyan, qual é a teleologia, o escopo, a finalidade da existência da FUVEST. Vai questionar se não é de alguma maneira ajudar a Universidade. Portanto, se essa ajuda é importante para todos, é mais ainda para Unidades pequenas que precisam dela. Assim o fará. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** se lembra de dois pontos importantes: primeiro, é pacífico que a VUNESP tenha atestado de capacidade técnica para ser considerada Instituto de Pesquisa e por isso está consubstanciada no inciso XIII do artigo 24. Ela tem uma quantidade até bem maior que a FUVEST de atestados de capacidade técnica nesse tipo de prova. Quanto a FUVEST, queria encaminhar também um pedido ao Prof. Poveda que, quando conversasse com o Prof. Dr. Vahan Agopyan, e essa é sua intervenção, solicitasse

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

que a FUVEST colocasse o estatuto dela no site. Sequer o estatuto da FUVEST consta no site. A FUVEST coloca em vários momentos no site "fuvest.br" links com a USP, mas em momento nenhum ela coloca seu próprio estatuto para que possam enxergar a natureza de fundação de direito privado dela e conhecer, talvez, um pouco mais o liame da relação dela com a USP. Porque ela não realiza contratações caso a caso com a USP, que quer imaginar, para realizar os vestibulares ano a ano da USP. Questiona se a FUVEST tem um "convênio guarda-chuva" com a USP ou se tem convênios específicos. Questiona o porquê da FUVEST realizar as provas dessa Unidade sem contratação. No mínimo o estatuto da FUVEST no site seria o ideal. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que, para uma discussão a partir do ano que vem, só para refletirem se não seria o caso de transferirem o ônus da comprovação ao candidato. Na verdade, isso é mais moderno e sempre foi dito que era o que se fazia. Dói na Comissão, pois resolvem "provar o preto no branco", pois questionam se era isso mesmo, pensavam. Fizerem uma enquete no *Campus*, apenas a FDRP, depois em todos os outros *Campi*. O Largo São Francisco usa o exame feito por fundação pública, no caso, a FUVEST, e se aprovado, a VUNESP. Todos os outros, a Profa. Dra. Silvana Martins Mishima estava lhe comprovando que é assim na Enfermagem e possuem os dados de todos os *Campi*, onde quase todos os programas, não podem falar de todos, mas, a comprovação é através dos exames normais: Nancy para francês, o Cambridge, que reincluíram no edital desse ano também, o TOEFL e assim por diante. Realmente entendem que são muitos. Vão discutir isso a partir do ano, sabe que é uma discussão muito polêmica, mas vale a pena citar essa preocupação que a Comissão tem, tendo dados concretos do que se passa em quase todos os programas da USP. A **Senhora Diretora** diz que está colocando em votação a mudança. O Processo Seletivo, a Prova de Proficiência, a cargo da VUNESP. Trocando a FUVEST pela VUNESP, sendo este o pronto principal. O passo seguinte seria atender os trâmites regulamentares. O único problema seriam esses trâmites regulamentares. Colocado em discussão e votação a contratação de serviços especializados da fundação VUNESP para o Exame de Proficiência do Processo Seletivo da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, bem como a manifestação da Assistência Técnica Financeira referente a atendimento dos trâmites regulamentares, e não havendo manifestações contrárias, a contratação dos serviços da VUNESP e a manifestação da Assistência Técnica Financeira são aprovados por unanimidade (dezoito membros). A Senhora Diretora diz que vai retornar ao começo com a palavra às Comissões e aos Membros. **3. Palavra aos Senhores Presidentes de Comissões. Comissão de Graduação. Presidente Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** comunica: **a)** Esta semana receberam a confirmação da matrícula de um processo novo para a Faculdade, porque tem o novo sistema de ingresso na Universidade. Nesta Unidade trinta por cento das vagas foram destinadas ao SISU. Desses trinta por cento um terço em L1, ou seja, dez entre cem alunos ingressantes fizeram todo o ensino médio

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

em escola pública e têm renda máxima de até um salário mínimo e meio. Outros vinte desses cem, além de alunos de escola pública, de renda de até um salário mínimo e meio, são pretos, pardos ou índios. Dessas trinta vagas, vinte e sete tiveram confirmação de matrícula já realizada e três irão para três novas chamadas. **b)** Tiveram a abertura da disciplina Laboratório com apresentação, antes de ontem, dos projetos dos Professores que participarão, sob a liderança da Comissão Coordenadora do Curso, Profa. Dra. Cintia Rosa Pereira de Lima. Têm seis eixos propostos por Professores em todos os Departamentos, em todas as áreas, e muitas áreas diferentes do Direito. Têm dez Professores envolvidos, um em cada quatro Professores dessa Faculdade estão participando dessa disciplina. **c)** No Programa de Bem Estar e Saúde Mental da Faculdade, retoma o assunto para agradecer aos vinte e quatro Professores e Servidores Técnicos Administrativos que se voluntariaram para participar como tutores para receberem os alunos em seus incômodos e sofrimentos, e ajudar a encaminhá-los aos serviços de atenção psicossocial. Esses professores serão treinados, renovando o pedido a todos, a quem eventualmente não se inscreveu e quiser participar. Em parceria com o Escritório de Saúde Mental da Reitoria da USP terão a oficina de treinamento desses tutores no dia 14 de março, às 18h30min, o Prof. Dr. Andrés Antúnez estará aqui na Faculdade. **d)** No dia 15 de março, às 19h, terão um evento em homenagem ao Prof. Dr. Luciano de Camargo Penteado, saudoso Professor de Direito Civil e amigo, com palestras dos Professores Doutores Nelson e Rosa Nery, convidando a todos. **e)** A Comissão de Graduação da Faculdade em parceria com o Jornal da USP, Rádio USP e Instituto de Estudos Avançados com apoio da Pró-Reitoria de Graduação e outras CGs do *Campus*, iniciará no dia 19 de março, na Faculdade, um ciclo de conferências sobre o futuro do Brasil. Reunirá Professores de diferentes áreas do conhecimento, todos são colunistas da Rádio USP, para discutir temas como energia, meio ambiente, moradia, desigualdade econômica e participação política. Os grandes temas da nação estarão sendo realizadas com conferências. Terão encontros antes para gravação de vídeos e produção de materiais para uma disciplina da Pró-Reitoria de Graduação, convidando a todos. **f)** Também iniciativa da Comissão de Graduação, liderada e organizada pela Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, Vice-Diretora, o Congresso do Ex-aluno da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, dia 12 de abril, durante todo dia. Gostaria que todos colocassem isso na sua agenda. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** pede uma parte para parabenizar o Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, realmente foi um trabalho que ele tem feito na CG, um trabalho excelente e tem ajudado muito a CoC, principalmente na coordenação das disciplinas Laboratórios o agradecendo de público. Destaca algo, já mencionado em outras reuniões da Congregação, que agora parece estar iminente, a possibilidade de colação de grau para esses alunos que estão ingressando. Sabem que é uma solenidade muito cara e eles não têm condições de participarem. Acredita que a colação de grau tem que ser algo

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

institucional na Faculdade, para que todos os alunos possam participar. Essa sessão solene é realmente uma grande vitória, formar-se na Faculdade. Todos já passaram por isso e os alunos têm direito de participarem desse momento de celebração solene aqui na Faculdade. Precisam ver como fazer. Existe a oficial, porém não tem discurso, sendo só a entrega e colação de grau. Na solenidade festiva, que tem o discurso, os Professores, todas as pompas, as becas. Acha que é um momento solene que poderia ser feito todo de uma vez só na Faculdade. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** concorda com a preocupação da Profa. Cíntia Rosa e diz que não participou da colação festiva da sua turma por duas razões: seu pai tinha acabado de falecer e não tinha dinheiro também. Entende que, da maneira que as festivas assim ditas, colações festivas, ficaram um verdadeiro negócio. Essas empresas já organizam viagens. Do jeito que isso se tornou, acabou desvirtuando o sentido verdadeiro da colação de grau. É um pouco *mutatis mutandis*. É o que aconteceu com o casamento na igreja. Tem o casamento que é a coisa e tal, mas depois tem todo um circo em volta. Hoje em dia precisa ser um milionário, dependendo do tipo de casamento ou só se casa e acabou, faz o que tem que fazer. Está dizendo isso, porque chegaram a cogitar lá atrás de fazer a colação, uma só, na Faculdade, porém existem dois problemas, mas têm solução. O primeiro problema é que no espaço da Faculdade, o Auditório, não há lugar para todo mundo. Existe um cálculo para cada formando, possuem cem formandos, com pai, mãe, tia, vizinha e tal, não cabe. O segundo problema, inclusive tem a experiência de sua gestão, que é de ceder o Auditório para uma Unidade pequena, acha que foi a Escola de Educação Física de Ribeirão Preto, para fazer a colação que era uma só. Informaram que não poderiam ter rojão, porque dá trabalho para limpar e pode queimar o estofado. Fizeram uma vez e decidiram que não fariam mais. Por exemplo, como faz a ESALQ, já participou de algumas formaturas. A ESALQ tem aquele gramadão enorme e bonito, montam um palco e fazem uma única colação lá que é ao mesmo tempo oficial e festiva. Não sabe se o estacionamento de cima da FDRP poderia. Concorda com o problema e acha lamentável que um único aluno que seja não possa participar dessa tal festiva, que é um momento importante também para as famílias, por não ter dinheiro. Acha muito triste isso. É uma realidade como essas mega festas foram feitas. Em sua primeira formatura foi no espaço cultural, jantar em outro. Acha que é uma questão a ser analisada. O **Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** pede uma parte, dizendo que no Instituto de Relações Internacionais se empenhou muito em converter a colação de grau em algo mais solene. O rapaz da Comissão de Graduação arrumou inclusive um terno e passou a ser mestre de cerimônias. Acha que é viável. Além do que o Prof. Ignácio falou, havia o problema de que nem todos os alunos se formam na mesma turma. Isso é um problema. Se houvesse a restrição apenas à cerimônia de colação de grau, alunos daquela turma não poderiam participar. Havia demanda da formatura festiva, por ser um evento flexível e privado, não

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

tem valor. Compareciam na cerimônia festiva alunos que não estavam se formando, mas que tinham a chance de levar sua família e aparecer. Às vezes tem que ter um pouco de cuidado porque a demanda da formatura festiva vem dos alunos muitas vezes. No Instituto de Relações Internacionais fizeram isso, o que o Prof. Poveda sugeriu, empoderou e melhorou a cerimônia de colação de grau e os familiares passaram a ir. Passou a ser uma coisa melhor, com isso deu uma esvaziada na cerimônia festiva. Mas, nunca deixou de ter cerimônia festiva por causa desse efeito colateral. Não sabe se aqui ocorre isto, mas em seu Instituto é muito comum que os alunos venham a se formar até um ano e meio ou dois depois. Às vezes, até já têm os créditos, mas gostam tanto de ficar na Faculdade que não requerem a colação de grau e ficam lá eternamente. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que o aluno entra e começa a juntar dinheiro para a formatura, assim como um garoto de doze anos que começa a juntar dinheiro para casar quem sabe um dia. O **Representante Discente da Graduação Lucas Vieira Carvalho** diz que concorda com o que a Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima falou. Não sabe se é do conhecimento, mas a partir da turma que fazem parte e vai se formar esse ano, existe uma iniciativa de bolsas para que alunos que não tenham condições se formem. Não sabe quantas bolsas são concedidas e são para alunos que comprovadamente não tenham condições de participar. Talvez, essa iniciativa deva ser divulgada e incentivada pelas próprias comissões de formatura das próximas turmas. Não sabe ao certo se as outras turmas que constituíram comissões de formatura faziam isso. Acha que é algo interessante de se fomentar. **Comissão de Pós Graduação. Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que o assunto foi muito bem lembrado pela Profa. Cíntia. Tinham a colação formal, com o saudoso Antônio Chaves, do Direito Civil, fazendo a colação e depois a festiva. A festiva naquela época era no Centro de Convenções. Hoje, concorda com o Prof. Ignácio, ficou um negócio meio estranho. O segundo comentário é que não sabe se é voluntarioso, mas entendeu como um elogio do colega de sempre. Na verdade procura sempre o caminho que entende ser o melhor institucionalmente. A sua postura é sempre essa. Comunica: **a)** Agradecimento à sensibilidade da Direção em atender um pleito antigo da Comissão de Pós-Graduação de realocação do espaço físico. Teve conversa com a Senhora Diretora desde o ano passado e ficou agradavelmente surpreso com a decisão de ceder o espaço. Está contando, em primeira mão, aos colegas e em público, irão mudar para a sede do CEJUSC, que vai agora para a Casa 4. Entre final de março e abril estarão fazendo a mudança. Agradece a sensibilidade porque realmente estava um espaço muito apertadinho, difícil de trabalhar e arquivar as coisas. **b)** Ultimaram o refazimento das normas, regulamento e regimento. Estarão vindo para o CTA e a Congregação, atendendo os prazos da Pró-Reitoria que possui regimento novo. **c)** O Encontro de Ex-Alunos que já foi dito pelo Prof. Nuno. Pode dizer que a Pós-Graduação está ativamente trabalhando com seus egressos também. Tiveram uma reunião e a Profa. Dra.

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

Maísa de Souza Ribeirão não pôde vir, mas a Érika, que também esta ajudando nisso, a dileta funcionária da FDRP, veio dar as explicações. Estamos trabalhando ativamente nisso. O Encontro de Ex-Alunos da Graduação e Pós-Graduação será no dia 12 de abril. A **Senhora Diretora** diz que serão convidados. Está havendo apenas uma programação e um trabalho no sentido de compor esse evento. A Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro está trabalhando nisso. Essa semana parou, mas, provavelmente, depois do carnaval vai dar sequencia. Não tem programação, mas salienta para reservarem a data de 12 de abril. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** esclarece que quando falou em programação, foi apenas do que foi apresentado na reunião da Pós-Graduação. **d)** Plataforma Sucupira, o antigo Coleta. Sucupira de alguns anos para cá. Prazo fatal dia 8 de março. Estão trabalhando ativamente. O Prof. Gustavo Assed deu graças a Deus, assim como o Prof. Guilherme, porque realmente cansa. Agradece os Professores que atualizaram o *Lattes*, está em tempo ainda para uma última atualização. Trabalharão no fim de semana, assim como a Profa. Fabiana e a Profa. Flávia, e os membros da Comissão, fechando. **e)** Apoio Mobilidade do Professor Visitante é muito importante. Agradecimento específico à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, que atendeu os reclamos deste Programa. Não tendo Doutorado, sendo nota 3, se sentiu, este programa, na obrigação de pedir em várias reuniões, juntamente com programas da EACH e outras Unidades, que também fosse contemplado no Edital de Mobilidade. Primeiro foi chamado Print USP, depois recebeu esse nome mais de acordo: Apoio de Mobilidade de Professor Visitante do Exterior. O Edital PRPG 06/2018 e foi contemplado uma das propostas. Eram três propostas muito bacanas apresentadas. Foi decidido pela Comissão a proposta que trará o Prof. Dr. Gustavo Javier Fondevila Pérez da Cidade do México, entre 15 e 30 de junho. **f)** Concessão de vinte mil reais pela PRPG para que os alunos da FDRP possam participar dos encontros do CONPED. Foi feito aqui, na visita em que tiveram o Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, e é exclusivamente para o CONPED, que é a associação da área do Direito, mas já está à disposição dos alunos de Pós-Graduação. Pretendem que seja semestral, mas, por enquanto, a Pró-Reitoria deixou anual. **g)** Defesa da 99ª defesa de dissertação no dia 12 de março. Falta um para chegarem em 100 (cem). É algo notável. Parabeniza todos os integrantes do Programa de Pós-Graduação, Professores desde a primeira composição. Fica à disposição caso quiserem mais detalhes, pois a hora já está bem adiantada. **Comissão de Pesquisa. Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias** comunica: **a)** A Comissão de Pesquisa nesse começo de ano está ainda em marcha lenta. Não tem ainda abertura dos editais de iniciação cientifica. A Pró-Reitoria de Pesquisa enviou à Faculdade as minutas dos editais do PIBIC e PIBIT para avaliação. Provavelmente deve ser aberto agora no começo de março a chamada para os novos editais de Pesquisa. **b)** A única novidade a comunicar aos colegas da Congregação é que a Comissão de Pesquisa em conjunto com a Comissão Coordenadora do Curso da Pós-Graduação vão organizar no

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br

segundo semestre desse ano um seminário de pesquisa dentro da área de concentração do Programa de Mestrado: "desenvolvimento dentro do estado democrático de direito". Será um evento de apresentação de projetos de pesquisa e resultados de pesquisa. Vai incluir também, na Faculdade é especificamente inédito, um grupo de trabalho de discussão de projetos de pesquisa do ponto de vista de metodologia de recortes teóricos. Será com Pós-Graduandos que estão iniciando seu curso, tanto daqui da Faculdade quanto de outras Instituições, para que possam colaborar com a melhoria da qualidade do ponto de vista metodológico dos trabalhos de Pós-Graduação em Direito. **Comissão de Relações Internacionais. Prof. Dr. Alessandro Hirata** comunica: **a)** Receberam, durante esse mês, os representantes da Universidade de Sassari, Profa. Dra. Rosanna Ortu, de Direito Romano e Prof. Dr. Salvador Piliu que proferiram ontem palestras aqui na Faculdade. **b)** Tiveram aprovado o segundo acordo Convênio de Duplo Diploma de Graduação entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Faculdade de Direito da Universidade de Sassari. É o segundo Duplo Diploma e vai ter início a partir desse ano. **c)** Estão abertos os editais a partir de hoje para inscrição dos alunos para os intercâmbios com as Faculdades conveniadas da FDRP. **d)** O edital de Duplo Diploma com a Universidade de Camerino já tem, pelo seu terceiro ano, aberto seu edital. Já mandaram oito alunos nesse Programa de Duplo Diploma de Graduação, sendo que os dois primeiros acabaram de retornar aqui para fazer a conclusão da sua graduação. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que acha fantástica essa questão dos duplos diplomas. Questiona o Prof. Hirata sobre esses dois que voltaram agora se têm previsto, se seria possível, por exemplo, que eles façam um depoimento deles, porque isso é muito bom. Sabe que duplo diploma é com a Universidade de Camerino e Sassari. Questiona quais são as universidades de intercâmbio, de ficar lá fora um tempo. O **Prof. Dr. Alessandro Hirata** responde: Passau/Alemanha, Nova de Lisboa/Portugal, Salamanca. A **Senhora Diretora** diz que trouxe o convênio com a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Universidade de Salamanca, assinado pelo Reitor, sendo uma festa. Esse é um convênio mais para Graduação do que para Pós-Graduação. O **Prof. Dr. Alessandro Hirata** responde que, pela USP, os existe uma infinidade de convênios. Os alunos da FDRP aproveitam tanto dos convênios da FDRP quanto dos gerais da USP. Na Itália têm vários. É interessante, pois têm dois tipos de editais. Um é esse que está aberto agora, feito pela CRInt da Unidade com os convênios específicos entre as Faculdades. Outro, a AUCANI lança, abrindo agora em março, pois o prazo é importante para que possam concorrer a bolsas. Primeiro o aluno tem direito a uma vaga lá fora, seja ela dos editais das Unidades, seja ela do edital da AUCANI, para depois poder concorrer à bolsa. Por isso estão abrindo agora junto com o da AUCANI, para que os alunos da FDRP possam cocorrer a vagas da Faculdade ou as da AUCANI, depois concorrer as bolsas. **4. Palavra aos Senhores Membros. O Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** registra e agradece a participação do Prof. Dr. Caio

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | **F** 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Gracco Pinheiro Dias em concurso do Instituto de Relações Internacionais para provimento de um cargo de Professor da área de Direito e ele foi de grande disponibilidade. O concurso teve que ser feito emergencialmente em janeiro, que é sempre um mês mais difícil. Quer fazer esse registro para que conste em Ata o agradecimento do Instituto de Relações Internacionais à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto pela disponibilidade do Professor. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** faz um registro de congraçamento, alegria e louvor, vai na linha do encontro dos egressos, por isso que rapidamente se interessou. Além desses próximos 100 (cem) títulos de Mestrado, de defesa, pouco a pouco a Faculdade vai conseguindo fazer com que seus egressos comecem a circular por ambientes que são importantes para o futuro do país. No final do ano passado participou da posse dos novos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, no Salão Nobre do Largo de São Francisco, representando o Reitor. Teve grande alegria quando uma aluna veio ao final dizendo que foi a primeira aluna do Direito de Ribeirão Preto a entrar no Ministério Público. Nessa mesma linha, essa semana teve a confirmação de um egresso da FDRP, Caio Moro, orientando seu no Mestrado e iniciando Doutorado, começará a trabalhar como Assessor na Assessoria Jurídica de um dos novos senadores no Senado da República, senador do partido da Rede do estado de Sergipe. Assim como, por exemplo, o Gustavo Mascarenhas que já faz tempo que trabalha na Assessoria no Supremo. É uma grande alegria verem que esses alunos estão dando sua contribuição com sua competência, no sentido de cidadania e de ética nos destinos do país, pois todos são responsáveis pelo futuro do nosso país. A **Prof. Dra. Silvana Martins Mishima** pede uma consideração rápida acerca de uma fala que o Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari fez dos projetos acadêmicos e das diretrizes. Concorda, mas queria chamar a atenção para a novidade do processo. Quem passou pelos outros ciclos de avaliação institucional viveu, muitas vezes, um processo protocolar que eles, nas Unidades, não tinham o retorno, se aquilo estava bom ou não. Com toda a dificuldade que há para a construção dos projetos das Unidades, Departamentos e Professores e com uma perspectiva de avaliação que retorne. A avaliação só funciona legal se ela retorna. A avaliação ser protocolar e fechadinha nunca terão a possibilidade do *feedback*. Queria com isso justificar seu voto e colocar que muito possivelmente, como na sua Unidade também, esses processos ao serem avaliados voltarão. Que pudessem olhar isso como uma etapa de aprendizado, que muda a avaliação nesse sentido de poderem entender alguns conceitos que são básicos. O Prof. Pedro falou da diferença de meta e objetivo, mas muitas vezes o que viram na avaliação dos projetos acadêmicos das Unidades foi uma indiferenciação disso. O formato dos processos apresentados pelas Unidades foi muito grande. Áreas de biológicas, humanas e exatas, uma diversidade no formato muito possivelmente, porque as diretrizes são bastante gerais. Mas com a preocupação de que é um processo de aprendizado, podendo construir isso de outro jeito e que não seja meramente protocolar. A

Av. Bandeirantes , 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) **3315-4954**
www.direitorp.usp.br

Senhora Diretora diz que faz suas as palavras da Profa. Dra. Silvana. Para encerrar a reunião, com exatamente seus registros, acha exatamente muito pertinentes ao processo, à direção, aos objetivos dessa gestão da Reitoria. Não sabe se acertaram, mas como a Profa. Silvana registrou, precisam considerar isso como um processo de aprendizado. Eventualmente, se receberem em devolução, considerarão isso como um processo de aprendizado. Estão todos nessa linha de aprendizado, de evolução. Espera que seja a evolução para excelência. Agradece novamente e pede escusas a todos pelos transtornos, alterações e remodelações que foram feitas na pauta. Tudo isso foi necessário porque tinham que aprovar a pauta por inteiro. Nada mais havendo a tratar, a **Senhora Presidente** agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos. Do que, para constar, eu, _____ Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, primeiro de março de dois mil e dezenove.

Av. Bandeirantes, 3900 *Campus* da USP
14040-906 Ribeirão Preto-SP

T | F 55 (16) 3315-4954
www.direitorp.usp.br